

Termo de Referência 594/2023

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
594/2023	120016-GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	FABIANA MARIA DE OLIVEIRA SA	03/06/2024 15:21 (v 8.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		DNR 3536

1. Definição do objeto

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição de material permanente (eletrodomésticos, eletroeletrônicos, mobiliário e telefonia) para o ICEA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	APARELHO TELEVISOR, tipo SMART TV, tela de 85 polegadas, display LED, resolução nativa de no mínimo 3.840 x 2.160 pixels (UHD 4k), frequência de painel de 120Hz, tensão /voltagem: bivolt 110/220v, Tecnologia de imagem <i>High Dynamic Range</i> - HDR ou equivalente, conectividade: Internet via wi-fi e cabo ethernet, conexão bluetooth, mínimo de 3 (três) entradas HDMI, mínimo de 2 (duas) entradas USB. Controle remoto com baterias /pilhas, Cabo de energia para conexão à tomada, com plugue 2P + T, em conformidade com a NBR 14936:2012	460902	UN	06	R\$ 10.679,33	R\$ 64.075,98
2	APARELHO TELEVISOR, tipo Smart TV, resolução em HD, display LED. Tela de 32 polegadas. Resolução mínima de 1.366 x 768 pixels (HDR). Entradas HDMI e USB. Com Controle Remoto. Bivolt 110/200V. Tecnologia de imagem <i>Hidg Dynamic Range</i> - HDR ou equivalente. Internet via wi-fi e cabo ethernet. Conexão bluetooth, entrada HDMI e USB. Cabo de energia para conexão à tomada, com plugue 2P + T, em conformidade com a NBR 14936: 2012.	601706	UN	10	R\$ 1.198,52	R\$ 11.985,20
	BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL, de coluna, capacidade para 25 litros ou mais, com filtro (incluso), refrigeração por compressor.					

3	Aparador de água frontal com dreno. Serpentina em aço inox. Corpo e estrutura em aço inox. 110V. Duas Torneiras. Com apoio de 04 (quatro) pés em plástico reforçado.	605584	UN	04	R\$ 1.884,00	R\$ 7.536,002
4	ESTANTE DESMONTÁVEL DE AÇO, na cor cinza, com 6 prateleiras. Medidas mínimas: 174cm(H)x91cm(C)x30cm(P). Colunas de aço bipartida. Pés em plástico.	307130	UN	25	R\$ 297,00	R\$ 7.425,00
5	LAVADORA DE ROUPAS, abertura frontal, capacidade mínima de lavagem: 10 kg. 110V. Com ciclo de lavagem rápida. Sistema de lavagem: Tombamento. Dimensões: 60P X 60L X 85A (não pode exceder a altura de 85 cm). Garantia do motor superior a cinco anos. Cor branca ou inox. Classificação de menor consumo de energia (Selo Procel). Com tecnologia inverter. Display digital.	487594	UN	02	R\$ 4.085,04	R\$ 8.170,08
6	CÂMERA DE FILMAGEM, tipo Mirrorless, resolução de vídeo 4k e resolução de foto de no mínimo de 33 Mpx, Autofoco para Vídeo e foto, sensor óptico CMOS 35mm - 35.9mm X 23.9 mm CMOS, com 01 (uma) lente de profundidade de campo 28-70mm e com 1 bateria com lente Lente 28-70mm f/3.5-5.6 E-Mount Full Frame.	604548	UN	01	R\$ 21.956,97	R\$ 21.343,24
7	FRAGMENTADORA AUTOMÁTICA DE PAPEL PARA GRANDES VOLUMES. Para uso contínuo, sem parada para resfriamento. Especificações técnicas: Capacidade: Fragmentação de 150 folhas no automático e 8 no compartimento manual. Destrói cliques e grampos fixados em papéis. Tritura cartões magnéticos. Cesto com capacidade de 44 litros. Recurso de economia de energia. Nível de ruído de 55dB. Corrente: 1.2 A. Corte: Supercorte em partículas. Com indicador de resfriamento. Nível de ruído: 55 dB. Potência: 152W. Tecnologia de economia de energia. Descanso: 60 minutos. Dimensões: 43,4 x 61,7 x 36,5 cm. Peso: 15kg. Nível de Segurança P-4. Voltagem 110V.	607689	UN	02	R\$ 3.761,25	R\$ 7.522,50
8	FRAGMENTADORA DE PAPEL PARA ESCRITÓRIO: Capacidade de corte 15 folhas A4, 1 CD/DVD, 1 Cartão Tipo de corte Partículas Tamanho do corte 4*35mm Largura da entrada 220mm Velocidade de corte 2,6m /min (15 folhas) Nível de segurança P4 Funções de corte Papel /cartão de crédito / grampos CD Ciclo de corte ≥2,6 min Capacidade da lixeira 18 litros Nível de ruído ≥56DB Voltagem 220v 60Hz (ou) 110v Modo reverso Sim Ciclo de trabalho / Descanso 8mins on / 50mins off Dimensões 36 x 24,5 x 48cm Cor Preto Peso 5.5 Kg. Nível de Segurança: P-4. Voltagem: 110V.	611787	UN	08	R\$ 1.199,33	R\$ 9.594,64
9	FOGÃO DE INDUÇÃO com 2 queimadores com 9 níveis de Potência; Possui Timer; Função Turbo; Display Digital e Pannel Touch; Reconhece painéis com fundo de material magnético; Queimador para recipientes de 14 e 21cm; Desligamento automático de segurança; Base em vidro cerâmico; Cor preta; Altura: 5,6;	607297	UN	01	R\$ 684,31	R\$ 684,31

	Largura 28,8; Comprimento do produto: 52cm; Peso do produto 4,400kg.					
10	VENTILADOR DE TETO na cor branca. Sem iluminação. Tensão: 110V. Material: Pá do ventilador ABS + Acrílico + Motor de cobre puro. Tipo de instalação: Instalação fixa de teto (acompanha manual) - com Controle remoto - Tamanho: 108cm x 29,5cm ou 132cm x 29,5cm- Área de ventilação – 12-42m²- 6 Velocidades: 6 velocidades + 2 direções de vento - Velocidade máxima de rotação – 180 rpm	484601	UN	08	R\$ 1.832,18	R\$ 14.657,44
11	APARELHO TELEFÔNICO IP com as seguintes especificações técnicas mínimas: Protocolos/padrões SIP RFC3261, TCP/IP /UDP, RTP/RTCP, HTTP/HTTPS, ARP/RARP, ICMP, DNS (registro A, SRV, NAPTR), DHCP, PPPoE, SSH, TFTP, NTP, STUN, SIMPLE, LLDP-MED, LDAP, TR069, 802.1x, TLS, SRTP, CDP/SNMP/RTCP-XR; Interfaces de rede Portas Ethernet de 10/100 Mbps com detecção automática, comutador duplo e PoE integrado (somente no GXP1625). Tela Tela LCD de 132 x 48 (2.95’') com luz de fundo; Teclas de recursos Teclas para 2 linhas com LED em duas cores e 2 contatos SIP, 3 teclas sensíveis ao contexto com programação XML, 5 teclas (navegação, menu). 13 teclas de função exclusivas para MUTE (silenciar), HEADSET (fones), TRANSFER (transferência), CONFERENCE (conferência), SEND (enviar) e REDIAL (rediscar), SPEAKERPHONE (viva-voz), VOLUME, PHONEBOOK (agenda), MESSAGE (mensagem), HOLD (espera), PAGE /INTERCOM (paginação/interfone), RECORD (gravar), HOME (início); Codecs de voz Suporta G.711µ/a, G.722 (banda larga), G.723, G.726-32, G.729 A/B, iLBC, DTMF em banda e fora de banda (em áudio, RFC2833, SIP INFO), VAD, CNG, AEC, PLC, AJS, AGC; Recursos de telefonia Espera, transferência, encaminhamento (incondicional/sem resposta /ocupado), conferência de três vias, chamada em espera para conferência/captação de chamadas, exibição de chamadas compartilhadas (SCAm shared call appearance)/exibição de linhas transferidas (BLA, bridged line appearance), agenda para download (XML, LDAP, até 1000 itens), chamada em espera, histórico de chamadas (até 200 registros), discagem automática com aparelho ocupado, resposta automática, discagem com clique, plano de discagem flexível, uso compartilhado de recursos, toques musicais personalizados, redundância de servidores e failover; Conector dos fones Conector RJ9 para fones (compatível com EHS com fones Plantronics). Áudio em HD Sim, aparelho e viva-voz HD com suporte a áudio em banda larga; Suporte de base Sim, permite posições em dois ângulos, suporte de parede; Suporte de parede Sim; QoS	615063	UN	120	R\$ 376,86	R\$ 45.223,20

	Qualidade serviço de camada 2 (802.1Q, 802.1P) e camada 3 (ToS, DiffServ, MPLS); Segurança Controle de acesso de usuário e administrador, autenticação baseada em MD5 e MD5-sess, arquivo de configuração com criptografia AES de 256 bits, TLS, SRTP, HTTPS, controle de acesso a mídia 802.1x; Vários idiomas Inglês, alemão, italiano, francês, espanhol, português, russo, croata, chinês simplificado e tradicional, coreano, japonês e outros; Upgrade/provisionamento Upgrade de firmware via TFTP/HTTP/HTTPS, provisionamento em massa usando um arquivo de configuração XML com criptografia AES ou TR-069, FTP/FTPS; Uso eficiente da energia e energia verde. Fonte de alimentação universal Entrada 100-240 VCA 50-60Hz; Saída +5VDC, 600mA; PoE: IEEE802.3af Class 2, 3.84W-6.49 W; IEEE802.3az (EEE) (somente no GXP1625); Aspectos físicos Dimensões: 209 mm (C) x 184,5 mm (L) x 76,2 mm (A) (com o aparelho); Peso da unidade: 0,73 kg; Peso da embalagem: 1,1 kg; Temperatura e umidade Operação: 0 °C a 40°C, Armazenamento: -10 °C a 60°C, Umidade: 10% a 90% sem condensação; Conteúdo da embalagem Telefone GXP1625, aparelho com cabo, suporte de base, fonte de alimentação universal, cabo de rede, Manual de instalação rápida, folheto, licença do GPL; Conformidade FCC: Part 15 (CFR 47) Class B, CE : EN55022 Class B, EN55024, EN61000-3-2, EN61000-3-3, EN60950-1, RCM: AS/ACIF S004; AS/NZS CISPR22/24; AS/NZS 60950; AS/NZS 60950.					
	GATEWAY 2E1 VOIP com as seguintes especificações técnicas mínimas: Interfaces: Interface E1/T1/J1 1/2/4 portas RJ45, com suporte para até 30/60/120 chamadas VoIP simultâneas; Interfaces de rede Duas portas Gigabit autoadaptáveis (comutadas ou roteadas); Portas para periféricos (2) USB 3.0, (1) interface para cartão SD; Indicadores de LED LAN, WAN, E1/T1/J1; Tela LCD LCD gráfico de matriz de 128x32 pontos com botões DOWN e OK; Botão de redefinição Sim, pressionamento longo para redefinição de fábrica ou pressionamento curto para reiniciar; Funcionalidades de voz e vídeo: Recursos de voz em pacotes LEC com unidade de controle de voz em pacotes NLP, neutralização de eco de linha em nível de portadora com 128 ms de comprimento de cauda, buffer de tremulação dinâmico, detecção de modem e troca automática para G.711; Codecs de voz e fax G.711 A-law/U-law, G.722, G.723.1 5.3K/6.3K, G.726, G.729A/B, iLBC, AAL2-G.726-32; Fax por IP Relé de fax compatível com T.38 Grupo 3 de até 14,4 kbps e comutação automática para G.711 para passagem de fax, "fax data pump" V.17, V.21, V.27ter, V.29 para relé de fax T.38;					

12	Aprimoramento da qualidade de voz Cancelamento de eco (G.168-2004), buffer de tremulação, supressão de silêncio (VAD, CNG), PLC; Qualidade de serviço Qualidade de serviço de camada 2 (802.1Q, 802.1p) e camada 3 (ToS, DiffServ, MPLS); Sinalização e controle: Métodos DTMF Áudio em banda, RFC2833 e SIP INFO; Sinalização digital SIP (RFC 3261) em UDP/TCP/TLS, PRI, SS7, MFC R2, RBS (pendente) Tipos de comutador PRI: Euro ISDN, nation, Q.SIG CAS: MFC R2 (Argentina, Brasil, China, República Tcheca, Colômbia, Equador, Indonésia, ITU, México, Filipinas, Venezuela) SS7: ITU, ANSI, China; Upgrade Upgrade de firmware via TFTP / HTTP / HTTPS ou upload HTTP local; Gerenciamento de dispositivos Syslog, HTTPS, navegador da Web, comandos de voz, gerenciamento TR-069, backup e restauração, captação de portas e captação de pacotes; Protocolos de rede TCP/UDP/IP, RTP/RTCP, ICMP, ARP, DNS, DDNS, DHCP, NTP, TFTP, SSH, HTTP/HTTPS, PPPoE, STUN, SRTP, TLS, LDAP, PPP, Frame Relay (pendente), IPv6, OpenVPN®; Status e estatísticas Status e histórico de chamadas, monitoramento de status de dispositivos e monitoramento de status ISDN. Segurança: Criptografia de mídia SRTP, TLS, HTTPS, SSH, 802.1X; Portas definidas pelo usuário Porta SIP, porta RTP, porta HTTP /HTTPS; Defesa avançada Fail2ban, eventos de alerta, lista de permissão, lista de negação, controle de acesso baseado em senha forte. Aspectos físicos: Fonte de alimentação universal Entrada: 100 ~ 240 VCA, 50/60 Hz; Saída: CC +12V, 2ª; Aspectos físicos e dimensões GXW4501: Peso da unidade: 2,350g; Peso da embalagem: 3130g; GXW4502: Peso da unidade: 2,360g; Peso da embalagem: 3140g; GXW4504: Peso da unidade: 2,380g; Peso da embalagem: 3160g; Dimensões da unidade: 485 mm (C) x 191 mm (L) x 46.2 mm (A); Temperatura e umidade De operação: 32 - 113 °F / 0 ~ 45 °C, Umidade 10 - 90% (sem condensação) Armazenamento: 14 - 140 °F / -10 ~ 60 °C, Umidade 10 - 90% (sem condensação); Montagem Suporte de montagem e de mesa. Recursos adicionais: Suporta vários idiomas Interface Web: inglês, chinês simplificado, chinês tradicional, espanhol, francês, português, alemão, russo, italiano, polonês, tcheco; Resposta interativa de voz/comandos de voz personalizáveis: inglês, chinês, inglês britânico, alemão, espanhol, grego, francês, italiano, holandeses, polonês, português, russo, sueco, turco, hebraico, árabe; Pacote de idiomas personalizável para suportar qualquer outro idioma.	348831	UN	02	R\$ 7.587,89	R\$ 15.175,78
	GATEWAY FXS 48 PORTAS com as seguintes especificações técnicas mínimas:					

13	Interfaces de telefone: GXW4216/4224/4232: 16/24/32 conectores RJ11 e 1/1/2 conectores de 50 pinos; Interfaces de rede: Uma porta RJ45 de 10/100,1000 Mbps com detecção automática; Indicadores de LED: Conexão de rede, Atividade de rede, Conexão da porta de telefone; Tela LCD: Tela LCD de 128 x 32 com luz de fundo e suporte para vários idiomas; Recursos de voz: em pacotes Neutralização de eco em nível de portadora baseada em janela, buffer de tremulação dinâmico, detecção de modem e troca automática para o G.711; Compressão de voz: G.711, G.723.1, G.726 (40/32/24/16), G.729 A/B, Ilbc; Fax por IP: Relé de fax compatível com T.38 Grupo 3 de até 14,4 kbps e comutação automática para G.711 para passagem de fax, "fax data pump" V.17, V.21, V.27ter, V.29 para relé de fax T.38; Recursos de telefonia: Exibição ou bloqueio do identificador de chamadas, chamada em espera, transferência de chamadas assistida ou cega, encaminhamento de chamadas, não perturbe, conferência de três vias, retorno da última chamada, paginação, suporta indicador LED de chamada em espera (NEON LED) e toque intermitente, discagem automática; Qualidade de serviço: Marcação de VLAN DiffServ, TOS, 802.1P/Q. Protocolos de rede: TCP/UDP, RTP/RTCP, HTTP/HTTPS, ARP, ICMP, DNS, DHCP, NTP, TFTP, TELNET, PPPoE, STUN, LLDP. Método DTMF: Métodos DTMF de transmissão flexível, incluindo em áudio, RFC2833 e/ou SIP INFO. Sinalização: SIP (RFC 3261) over UDP/TCP/TLS; Perfis de servidor SIP e contas por Sistema: 4 distinct SIP server profiles per system and independent SIP account per telephone port; Provisionamento: TFTP, HTTP, HTTPS, TR069. Segurança: SRTP, TLS/SIPS, HTTPS, 802.1x; Gerenciamento: Syslog, HTTPS, navegador da Web, comando de voz, TR-069. Fonte de alimentação: universal GXW4232/4224/4216: Saída: 12 VCC, 5A; Entrada: 100 ~ 240 VCA, 50 ~ 60 Hz GXW4248: Saída: 24 VCC, 6,25 A; Entrada: 100 ~ 240 VCA, 50~ 60 Hz; Dados ambientais: Em operação: 0 °C ~ 40 °C; Armazenamento: -20 °C ~ 60 °C; Umidade: 10% ~ 90% (sem condensação); Proteção elétrica: Proteção contra sobretensão e corrente excessiva (Recomendação ITU-T K.21, nível básico de teste); Aspectos físicos: Dimensões da unidade 440 mm (C) x 255 mm (L) x 44 mm (A) (1U) (GXW4248) 440 mm (C) x 185 mm (L) x 44 mm (A) (1U) (GXW4216/4224/4232); Peso da unidade: 3,21 kg; Peso da embalagem: 4,31 kg (GXW4248); 2,63 kg; 3,68 kg (GXW4224); 2,57 kg; 3,62 kg (GXW4224); 2,39 kg; 3,48 kg (GXW4216); Montagem: Suporte de mesa e de montagem com cantoneiras frontais; Indicadores de LED: Alimentação, Conexão /atividade de rede, Atividade do disco rígido;	348907	UN	04	R\$ 8.473,07	R\$ 33.892,28
----	---	--------	----	----	--------------	---------------

	Curto e longo alcance: 2 REN, até 2 km com linhas de 24 AWG; Identificador de chamadas: Bellcore tipo 1 e 2, CID baseado em ETSI, BT, NTT e DTMF; Métodos de desconexão: Tom de ocupado, inversão/troca de polaridade, corrente do circuito; Conformidade: FCC: Part 15 (CFR 47) Class B, CE: EN55022 Class B, EN55024, EN61000-3-2, EN16000-3-3, EN60950-1, RoHS; C-TICK; AS/NZS CISPR 22 Class B, AS/NZS CISPR 24, AN/NZS 60950; ITU-T K.21 (nível básico de teste); UL 60950 (fonte de alimentação).					
14	GATEWAY FIXO 8 PORTAS com as seguintes especificações técnicas mínimas: Interfaces de telefone: GXW4108: 8 RJ11 FXO ports; Interfaces de rede: Duas portas RJ45 de 10/100Mbps; Indicadores de LED: LEDs de Energia, Rede e Linha; Tela LCD: Tela LCD de 128 x 32 com luz de fundo e suporte para vários idiomas; Recursos de voz: em pacotes Neutralização de eco em nível de portadora baseada em janela, buffer de tremulação dinâmico, detecção de modem e troca automática para o G.711; Compressão de voz: G.711, G.723, G.726 (40/32/24/16), G.729A/B/E, G.728, Ilbc; Linha de segurança RPTC de failover: RPTC de failover em caso de queda de energia; Cliente/servidor DHCP: Sim, modo comutado e PPPoE; Fax por IP: Relé de fax compatível com T.38 Grupo 3 de até 14,4 kpbs e comutação automática para G.711 para passagem de fax, "fax data pump" V.17, V.21, V.27ter, V.29 para relé de fax T.38; Qualidade de serviço: Qualidade de serviço Marcação de VLAN DiffServ, TOS, 802.1P/Q; Transporte de IP: RTP/RTCP; Método DTMF: Método DTMF de transmissão flexível, interface em áudio, RFC2833 e/ou SIP INFO; Sinalização IP: SIP (RFC 3261); Perfis de servidor SIP e contas por Sistema: Até dois perfis de servidor SIP diferentes por sistema e uma conta SIP independente para cada porta; Provisionamento: TFTP, HTTP; Segurança: SRTP; Provisionamento: TFTP, HTTP; Gerenciamento: Suporta syslog, HTTPS, telnet, gerenciamento remoto via navegador da Web; Dados ambientais: Em operação: 32-104°F ou 0-40°C, Armazenamento: 14-140°F ou -10-60°C; Umidade: 10-90% sem condensação; Aspectos físicos: Dimensões (CxLxA) 230mm x 135mm x 35mm; Montagem: Suporte de parede e de mesa; Indicadores de LED: Alimentação, Conexão/atividade de rede, Atividade do disco rígido; Curto e longo alcance: REN3: até 45 m com linhas de 24 AWG; Identificador de chamadas: Bellcore tipo 1 e 2, CID baseado em ETSI, BT, NTT e DTMF; Métodos de	348907	UN	02	2.545,16	R\$ 5.090,33

	desconexão: Tom de ocupado, inversão/troca de polaridade, Sim; EMC: EN55022/EN5504 and FCC part 15 Class B; Segurança: UL.					
15	(AMPLA): CADEIRA ESCRITÓRIO. Cor preta. ESTRUTURA: com coluna a gás, com regulagem de altura, protegida por tubo de aço. Altura do assento com curso mínimo de 120mm. Assento com medidas mínimas de 470 x 460 mm (L x P), material espuma injetada em poliuretano com densidade de 55 a 60 kg/m³. Revestimento assento: couro sintético na cor preta. Encosto espaldar médio com medidas mínimas de 420 x 480 x 60 mm (L x H x P). Material encosto: espuma injetada. Revestimento encosto: couro sintético na cor preta. Apoia-braços reguláveis, na cor preta em formato de "T", composto por estrutura em "U", com travessa central produzida em aço. Apoia-braços com curso mínimo vertical de 60 mm. Tipo base: giratória com formato estrela em aço cromado e diâmetro mínimo de 650 mm. Características adicionais: poltrona tipo diretor.	607327	UN	165	R\$ 637,55	R\$ 105.195,75
15.1	(EXCLUSIVA ME/EPP): CADEIRA ESCRITÓRIO. Cor preta. ESTRUTURA: com coluna a gás, com regulagem de altura, protegida por tubo de aço. Altura do assento com curso mínimo de 120mm. Assento com medidas mínimas de 470 x 460 mm (L x P), material espuma injetada em poliuretano com densidade de 55 a 60 kg/m³. Revestimento assento: couro sintético na cor preta. Encosto espaldar médio com medidas mínimas de 420 x 480 x 60 mm (L x H x P). Material encosto: espuma injetada. Revestimento encosto: couro sintético na cor preta. Apoia-braços reguláveis, na cor preta em formato de "T", composto por estrutura em "U", com travessa central produzida em aço. Apoia-braços com curso mínimo vertical de 60 mm. Tipo base: giratória com formato estrela em aço cromado e diâmetro mínimo de 650 mm. Características adicionais: poltrona tipo diretor.	607327	UN	55	R\$ 637,55	R\$ 35.065,25

1.1.1 O item 15.1 da tabela acima se refere à cota reservada para ME/EPP em 25%, conforme o documento "Cláusulas Complementares", apêndice a esse Termo de Referência.

1.1.2 Os itens 11, 12, 13 e 14 **não** se enquadram como solução TIC, conforme consta no item 1.6 (b) do Anexo I da IN 01/2019.

1.2 O objeto desta contratação **não** se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como **comuns**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4 O prazo de vigência da contratação é de **60 (sessenta)** dias, contados do(a) envio da Nota de Empenho/Ordem de Serviço, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5 Nas cláusulas complementares, Apêndice I, a esse Termo de Referência oferecem maiores detalhes das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394429000100-0-000007/2024;

II) Data de publicação no PNC: 24/10/2023;

1.

III) DFD	IV) Id do Item no PCA:	V) Classe/Grupo	VI) Identificador da Futura Contratação
375	877	6720	120016-90325/2023
379	559	7110	120016-90372/2023
382	504	4110	120016-90382/2023
382	505	4510	120016-90382/2023
382	506	7125	120016-90382/2023
382	507	5905	120016-90382/2023
705	1504	7730	120016-90002/2023
731	885	7490	120016-90002/2023
789	643	7310	120016-90334/2023
789	644	3510	120016-90334/2023

3. Descrição da solução

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, o qual consta nos autos do processo.

3.2 Mister também ressaltar que a presença dos itens no processo visa reduzir o número de procedimentos administrativos, se comparados com processos individualizados para aquisição dos materiais e ainda, ressalta-se, possuem similaridade quanto às suas natureza de despesas, enquadrando-se como materiais permanentes.

3.3 Além disso, de acordo com o previsto no Acórdão 1782/2004, Súmula 247/TCU, a adjudicação da licitação ocorrerá por itens, visando propiciar a ampla participação de licitantes, haja vista também não haver a necessidade de disporem de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto; podendo, pois, fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas. Assim, as exigências de habilitação adequar-se-ão à divisibilidade por itens, proposta

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade:

4.1 Nas aquisições e contratações governamentais, no intuito de mitigar possíveis impactos ambientais, a Administração deve dar prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (artigo 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos), devendo ser observadas, ainda, as Instruções Normativas SLTI/MP ns. 01/2010 e 01/2014, bem como os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente.

4.1.1 Para os itens cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, instituídos pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981. Desta forma, deverá ser enviada (juntamente às demais documentações habilitatórias) a presente certificação, válida.

4.1.2 Cumpre ressaltar que o CTF é um grande banco de dados para registro de pessoas físicas e jurídicas que exercem atividades que demandam interesse de controle e fiscalização pelo Ibama, órgão ambiental encarregado dessa missão, pela supracitada Lei, que estabelece a Política Nacional de Meio Ambiente. Ou seja, é um instrumento utilizado pelo Ibama para controle e fiscalização de atividades que possam de alguma forma afetar o meio ambiente. É o controle ambiental sobre as etapas da cadeia produtiva, que vai desde a extração e mineração, passando pela indústria, e vai até a importação, o transporte, o armazenamento e a comercialização de diversos produtos e serviços, sem perder de vista a o necessário tratamento e destinação de resíduos, efluentes e descontaminação. É também por meio do CTF-Ibama que se faz o controle e fiscalização da exploração econômica da fauna e da flora, bem como grandes obras de infraestrutura. Essa é a importância do CTF-Ibama.

Indicação de Marcas ou Modelos

4.2 Na presente contratação NÃO será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

4.3 Não haverá vedação de marca/produto.

Da exigência de amostra

4.4 Não haverá exigência de amostra

Da exigência de carta de solidariedade

4.5 Não aplicável.

Subcontratação

4.6 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.7 Não haverá exigência de garantia contratual, nos termos previstos no artigo 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

5.1 O prazo de entrega dos bens com as respectivas instalações é de 30 (trinta) dias, contados do(a) envio da Nota de Empenho /Ordem de Serviço, em remessa única.

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Instituto de Controle do Espaço Aéreo (ICEA), localizado à Praça Marechal-do-Ar Eduardo Gomes, nº 50. CEP 12.228-903 – São José dos Campos – SP. Telefones; (12) 3945-9000, 3945-9033,

(12) 3945-9090 e (12) 3945-9040, no horário de expediente da Organização Militar, habitualmente das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min de segunda à sexta-feira.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

5.4.1 A garantia do produto deverá seguir as especificações da fabricante, começando a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.5 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.6 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.7 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.8 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.9 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.10 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.11 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.12 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.13 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.14 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1 O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.9.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.9.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.9.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.9.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.9.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento do Objeto

7.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

7.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.24 A presente contratação NÃO permite antecipação de pagamento.

Cessão de crédito

7.25 É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.25.1 As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.26 A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.27 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.28 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.29 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO** sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

8.2 O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.3 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.4 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional

8.5 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.11 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.13 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

8.15 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual/Distrital** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17 Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual/Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;[MM1]

8.18 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos **Estadual/Distrital** relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.20 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME n.º 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.21 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei n.º 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.22 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.23 índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.23.1 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.23.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.23.4 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.24 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

8.25 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.26 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.27 Não aplicável.

Cooperativas

8.28 Não aplicável.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 393.250,72

9.1 O valor estimado da contratação é de **R\$ 393.250,72** (trezentos e noventa e três reais, duzentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos).

9.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

10. Adequação orçamentária

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade:120067;

II) Fonte de Recursos: 1050A000008;

III) Programa de Trabalho: 2024;

IV) Elemento de Despesa: 449052;

V) Plano Interno: SCEA04ADM05 (ADM 12008); SCEA04LOG05 (LOG 07007)

10.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Classificação do Termo de Referência

11.1 Considerando o art. 10 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 81, de 25 de novembro de 2022 e a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, este documento não se classifica como ultrassecreto, secreto ou reservado.

12. Apêndices

12.1 – APÊNDICE I – Cláusulas Complementares.

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

VALMIR GONZAGA FERREIRA

Cap R/1 SVA - Chefe da Seção de Serviços Especiais do ICEA

VIVIANE MARTINS RIBEIRO

Maj Int Agente de Controle Interno do ICEA

CARLOS DE OLIVEIRA ZICA

Cel Eng Ordenador de Despesas do ICEA